RESOLUÇÃO Nº CM-018/1985

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal de Divinópolis, a ausentar-se do Município por 38 (Trinta e oito) dias, com a finalidade de participar da cidade de Berlim, República Federal da Alemanha no seminário sobre o tema "Melhoria dos Recursos disponíveis dos Municípios Brasileiros.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do inciso VII, do artigo 54, da Lei Complementar nº 3/72, autoriza ao Chefe do Executivo Municipal de Divinópolis , a ausentar-se do Município pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias.

Parágrafo 1º - Prende-se a autorização, á necessidade do Chefe do Executivo participar na cidade de Berlim, Republica Federal da Alemanha, a convite da Associação Brasileira dos Municípios, por força de Convênio com o Senado de Berlim e a Fundação Alemã para Desenvolvimento Internacional, ao Seminário para aperfeiçoamento de administradores públicos, tendo como tema "Melhoria dos Recursos Disponíveis dos Municípios Brasileiros".

Parágrafo 2º - Ficam autorizadas as despesas com as passagens aéreas para a viagem do Chefe do Executivo Municipal de Divinópolis, tendo em vista que as demais despesas estarão a cargo do Senado de Berlim e da Fundação Alemã, conforme consta da documentação anexa à presente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de agosto de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2795 – data-28/08/1985

/sf